CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.813

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Projeto de Lei nº 130/2024 é devolvido ao Executivo Municipal para reexame

O projeto diz respeito à contratação de crédito. A segurança pública também foi debatida na sessão de segunda-feira

Foto: Antonio Queirós



O Projeto de Lei nº 130/2024 autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma operação de crédito, que pode chegar a R$ 350.494.000,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com garantia da União. Inicialmente, o projeto seria votado na terça-feira, 22. Em relação à segurança pública, a vereadora Roberta Caires (PDT) abriu a discussão ao criticar "a falta de combate" à violência na gestão do governador Jerônimo Rodrigues. A sessão ordinária foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Carlos Muniz participa de solenidade de homenagem a Norma Cavalcanti

Ex-procuradora-geral do Ministério Público da Bahia (MP/BA) recebeu a Medalha de Honra do CNPG

Foto: Pablo Ramos



O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), participou, na sexta-feira (18), da solenidade de outorga da Medalha de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) a Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti. Ela foi procuradora-Geral da Justiça do Estado da Bahia (biênios 2020 a 2022/2022 a 2024). O evento ocorreu no auditório Afonso Garcia Tinoco, na sede do MP/BA, no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

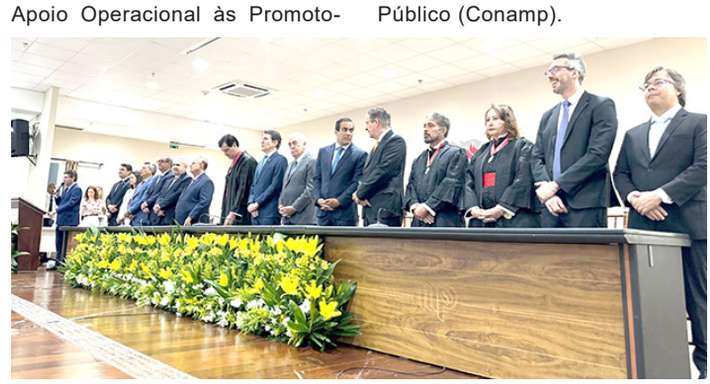
Norma Cavalcanti também foi presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, entre maio de 2022 e maio de 2023.

"A Doutora Norma Cavalcanti exerceu com louvor, competência e muita dedicação a função de procuradora-geral de Justiça do Estado da Bahia. Foi uma honra participar deste evento, onde ela foi merecidamente condecorada com essa honraria", disse Carlos Muniz.



PERFIL

Norma Cavalcanti nasceu no município de Inhambupe e ingressou no Ministério Público do Estado da Bahia em 1992. Foi promotora de Justiça em Ibitiara, Araci, Cícero Dantas e Alagoinhas, sendo promovida para Salvador em 1999. Além disso, foi coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (Caocrim) e presidiu a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (Ampeb) em três mandatos. E por duas vezes foi presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara adia votação do projeto de contratação de crédito

Projeto de Lei nº 130/2024 será devolvido ao Executivo Municipal para reexame, conforme ofício do prefeito Bruno Reis

A Câmara adiou a votação do Projeto de Lei nº 130/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma operação de crédito, que pode chegar a R$ 350.494.000,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com garantia da União. Conforme a matéria, o valor da operação de crédito será destinado à aquisição de ônibus elétricos para modernizar o Sistema de Transporte Municipal de Salvador. Inicialmente, o projeto seria votado na terça-feira, 22.

O Projeto de Lei nº 130/2024 será devolvido ao Executivo Municipal para reexame, conforme o Ofício nº 58/2024 do prefeito Bruno Reis. O documento foi lido pelo vereador Isnard Araújo (PL), 1º secretário da Mesa Diretora, no Expediente, na abertura da sessão ordinária de segunda-feira (21). Os trabalhos da 50ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura foram conduzidos pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB).

Ainda na sessão ordinária, os vereadores debateram a situação da segurança pública na Bahia. A vereadora Roberta Caires (PDT) abriu a discussão ao

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz conduzindo a sessão ordinária

criticar “a falta de combate à violência” na gestão do governador Jerônimo Rodrigues. Ela informou, ainda, que protocolou uma moção de repúdio por conta da prisão — por 30 dias, pela Polícia Militar da Bahia — do soldado Corrêa, que fez declarações contundentes em defesa da sua família e contra a criminalidade.

A questão da violência em Salvador e na Bahia ganhou coro do vereador Téo Senna (PSDB), que apontou como uma das causas os governos seguidos do PT. “São quase 20 anos de abandono da segurança pública do estado”, afirmou o vereador, que completou: “Tem tiros e mortes em tudo que é lugar. Este é o quadro que temos.”

A vereadora Cris Correia (PSDB) concordou com o colega de legenda: “Vivemos num estágio de violência, de insegurança pública, que precisa de ação enérgica do Governo do Estado da Bahia, e é preciso redirecionar os investimentos em segurança pública.”



Vereadora Roberta Caires discursando sobre o aumento da violência

CONTRADITÓRIO

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) dividiu a responsabilidade da segurança pública em Salvador com o Executivo Municipal. Na sua avaliação, o Plano Municipal de Segurança deveria ter chegado à Câmara para ser debatido e colocado em prática, ajudando no combate à violência.

Na avaliação do vereador Sílvio Humberto (PSB), “o tema segurança pública é complexo e só os corpos negros é que caem (mortos) por falta de políticas públicas para essa juventude”. Disse ainda que “caminhos têm que ser trilhados com responsabilidade cívica.”

Já o vereador Arnando Lessa (PT) destacou os investimentos do Governo do Estado da Bahia em segurança pública e, sobre a punição do soldado Corrêa, apontou para uma determinação do Regimento Interno da Polícia Militar.



WALDIR PIRES

Ainda na sessão ordinária, a vereadora Marta Rodrigues (PT) falou do legado deixado pelo ex-governador e ex-vereador Waldir Pires nos campos jurídico e social e, ainda, a sua luta pela democracia no país. Ele completaria 98 anos de vida na data de hoje (21). O vereador Edvaldo Brito (PSD) também falou do ex-colega de Câmara: “É um dever louvar o nome de Waldir Pires”.

Marta Rodrigues cobra clareza sobre possível aumento do IPTU

Vereadora abordou o tema ao tratar da Lei Orçamentária Anual de 2025, que está em tramitação na Câmara

A vereadora Marta Rodrigues (PT), integrante da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Salvador, afirmou que “falta clareza para a população nas declarações do prefeito sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, enviada à Casa, que prevê um aumento da receita do IPTU de quase 12%, três vezes maior que a projeção do IPCA de 4%”.

Ao analisar a matéria, Marta questionou: “A população precisa de mais clareza. O prefeito deve vir a público explicar, pois as pessoas estão preocupadas com o aumento do IPTU. Somos contra qualquer tipo de aumento do IPTU. Como a arrecadação vai crescer 12%, mais do que os 7% da arrecadação geral?”.

Ela entende que, diante de todas as informações divulgadas pelo prefeito, faltou uma, que diz respeito ao contribuinte e que há anos permanece sem resposta: “Cadê a revisão da planta genérica do IPTU? O IPTU continua sendo um problema na capital baiana, e boa parte da população não tem acesso às informações necessárias para contestar, devido a todo um trâmite burocrático ao qual muitos não têm acesso. Precisamos rever o cálculo do IPTU, revisar a planta genérica”, ressaltou.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

De acordo com a vereadora, o envio da LOA para o exercício de 2025, com estimativa de arrecadação de mais de R$ 12 bilhões, representando um aumento de 7% em comparação com o valor deste ano, continua a evidenciar a grande fragilidade financeira de Salvador e a dependência contínua da cidade em relação às transferências da União e do Estado da Bahia, estimando-se um aumento de 39% nos repasses em relação a 2024.

Ainda segundo a vereadora, a Prefeitura de Salvador precisa cumprir com a transparência exigida ao poder público, pois, ao que tudo indica, o aumento da arrecadação do IPTU seria muito superior a 12%.

“Com o fim das travas, teremos imóveis que pagarão até três ou quatro vezes mais IPTU do que pagam hoje. Portanto, esse aumento de arrecadação pode ser maior. Por que ele previu 12%? O que se entende é que ele não está prevendo aumento da alíquota nem do valor venal”, completou.

Maurício Trindade faz alerta sobre falta de atendimento a autistas

Presidente da Comissão de Saúde recebeu representantes do Instituto Rede, que relataram dificuldades

O presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, Maurício Trindade (PP), faz um alerta: “Autistas ficarão sem atendimento em Salvador”. Na tarde de sexta-feira (18), o vereador e médico foi procurado por representantes do Instituto Rede, que relataram a redução de vagas oferecidas pela instituição motivada por problemas financeiros.

“O Instituto Rede é a maior instituição de tratamento de crianças autistas de Salvador e atende 4 mil crianças em vários bairros da cidade. No entanto, a instituição alega que a falta de apoio financeiro e governamental obrigou a redução do atendimento às crianças”, disse Maurício Trindade.

O presidente da Comissão de Saúde disse ainda que, segundo o Instituto Rede, Salvador tem cerca de 30 mil crianças em idade escolar sem atendimento e a maioria sequer tem diagnóstico por falta de profissionais disponíveis nos postos de saúde.

“O Ministério Público foi comunicado e deverá atuar buscando que a Prefeitura providencie, com urgência, vagas para essas crianças”, afirmou.

Para Maurício Trindade, “a falta de tratamento causa debilidades irreversíveis no desenvolvimento intelectual dessas crianças, portanto, tanto o prefeito quanto o governador precisarão se pronunciar”.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Maurício Trindade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 724/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Picolino de Artes do Circo, CNPJ 01.773.087/0001-00, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 725/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Grupo de Ação Social – GAS, CNPJ 01.896.021/0001-08, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 726/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Meu Sorriso, CNPJ 37.170.351/0001-50, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 727/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Criança e Família, CNPJ 02.920.944/0001-02, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 728/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Metropolitana SOS Comunidade, CNPJ 07.767.399/0001-80, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 729/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação e Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos, CNPJ 45.199.306/0001-57, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 730/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola Comunitária Nosso Sonho, CNPJ nº 31.908.428/0001-60, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, ISNARD ARAÚJO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARTA RODRIGUES, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciados os vereadores CLÁUDIO TINOCO e LUIZ CARLOS SUÍCA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 76/24 da Secretaria de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 3/24, o qual após sancionado, constituiu-se na Lei Complementar n. 88/24; Projetos de Indicação n.s 141/24 do vereador Carlos Muniz e 142/24 do vereador Sílvio Humberto; Moção n. 227/24 do vereador Julio Santos; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, foi votada e aprovada a licença do vereador Joceval Rodrigues (14 de outubro). Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DR. JOSÉ ANTONIO	14 a 28/10/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	08, 14 e15/10/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	14 e 15/10/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
LUIZ CARLOS SUÍCA	21 a 23/10/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	15/10/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 164/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE**, cad. 6.167, para responder pela Função de Confiança de Supervisora do Memorial, Classe FC-10, em substituição à titular, **ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES**, cad. 6.057, devido ao afastamento no período de 14/10/2024 a 12/11/2024 para gozo de férias, inicialmente programadas para janeiro/2024 e suspensas, à época, por necessidade de serviço através da Portaria nº 008/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de outubro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		
6.148	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA CAMPOS	22/10/2024 a 28/10/2024 (07 dias)

ATESTADO MÉDICO		
6.183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	23 e 24/10/2024 (02 dias)
6.066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	22/10/2024 (01 dia)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**39/2024**
PROCESSO Nº	519/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90002/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**GRAFICA PRODATA LTDA.**
CNPJ Nº	28.141.384/0001-81
PARECER JURÍDICO Nº	166/2024
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com impressão de logomarca PB e/ou colorida, em diversos tipos de papéis e lonas, em tamanhos e formatos com especificações e quantidades detalhadas no Anexo Único (Grupo 03) do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	**R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30; e 3.3.90.32
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2024
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Moacir Braga Zica – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº	**29/2024**
PROCESSO Nº	1.389/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90009/2024
CONTRATADA:	**DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**,
CNPJ Nº	37.620.875/0001-04
PARECER JURÍDICO Nº	226/2024
OBJETO:	Prestação de serviços de solução de locação de equipamentos, com controle detalhado sobre o *hardware* e *softwares* instalados, incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos básicos.
VALOR MENSAL:	**R$ 338.901,88 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos).**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	**01.031.0016.250300**
ELEMENTO DE DESPESA:	**33.90.40**
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses com início na data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM)
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	23 de outubro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Diego Lazaro Ferreira dos Reis – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**09/2023**
PROCESSO Nº	1.000/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação no 22/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**MADEIREIRA BROTAS LTDA**
CNPJ Nº	14.553.234/0001-70
PARECER JURÍDICO Nº	231/2024
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor registrado, da vigência da Ata de Registro de Preços CMS n° 09/2023, cujo termo inicial deu-se aos 24 de outubro de 2023, e que tem por escopo o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para a manutenção dos bens móveis da Câmara Municipal de Salvador, especificado(s) no(s) item(ns) 3.1 do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 9.534,92 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de outubro de 2024.
BASE LEGAL:	art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Clélia das Neves Machado Domingues – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.